

LEI Nº 18.934/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e na conformidade do que dispõe o parágrafo único do artigo 33, da Lei Orgânica do Recife, PROMULGA o Projeto de Lei nº 82/2022:

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Dia Municipal em Memória às Vítimas do Holocausto”.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Dia Municipal em Memória às Vítimas do Holocausto”, a ser celebrado anualmente no dia 27 de janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 07 de junho de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 82/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO.